



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 14 de fevereiro de 2025 | Nº 749

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0120/2023

Extrato 3º TA ao Contrato 0120/2023 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AS INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços. Valor: R\$ 4.966,50. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Pregão 029/2023

Pará de Minas, 07 de fevereiro de 2025

Inácio Franco

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 13009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 23.559/2025

PORTARIA Nº 23.559/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 5.927/2016 que cria a estrutura e dispõe sobre o funcionamento da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 014/2025/GP/PMPM do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **André de Lima Rufino**, CPF: 447.873.676-68, do cargo de Gerente de Regulação da ARSAP – Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2025.

Pará de Minas, 07 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13006

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA LEI Nº 7.095/2025

LEI Nº 7.095/2025

Autoriza a desafetação de lotes de terreno incorporados ao domínio do Município na qualidade de equipamentos comunitários e posterior doação ao Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação dos lotes de terreno de números **09 e 24** da quadra 01 do Bairro Morada Cores de Minas, nesta cidade, incorporados ao domínio do Município na qualidade de equipamentos comunitários, bem ainda a implementar a doação dos referidos lotes de terreno ao Estado de Minas Gerais, objetivando a construção de uma escola estadual.

Parágrafo único. Os lotes de terreno descritos no *caput* foram individualmente avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação desta Municipalidade em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) cada um, totalizando o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme Laudos de Avaliação e respectivas matrículas dos imóveis supradelineados, parte integrante e indissociável desta lei.

Art. 2º Todas as despesas cartoriais decorrentes da execução desta lei serão custeadas pelo Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de fevereiro de 2025.

Débora Faria Castro

Procuradora Geral do Município

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13007

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

EDITAL 80/2025 – SMADRMA/FISCAMB

EDITAL 80/2025 – SMADRMA/FISCAMB

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da cientificação via postal (lei 6.584/21 artigo 196), vem cientificar os(as) responsável(is) abaixo relacionado(a), referente ao Autos de Fiscalização, Notificação e Ofício lavrados em seus nomes.

Para ter acesso ao conteúdo dos documentos na íntegra, o(a) responsável(a) poderá procurar no setor de fiscalização ambiental da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, de segunda a sexta, de 07:30h às 16h, no endereço Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, bairro Santos Dumont, CEP 35660-359 – Pará de Minas/MG

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2024.

Fiscalização Ambiental

QUADRO 1 – EDITAL 80/2025 - Auto de Fiscalização - SMADRMA/FISCAMB

Nome	CPF / CNPJ	Processo
Milene C* S* G*	137.***.806-45	8037/2024
Condomínio do E* R*	12.***.***/0001-88	8041/2024
José L* de A* L*	893.***.***-49	11545/2024

QUADRO 2 – EDITAL 80/2025 - Notificação - SMADRMA/FISCAMB

Nome	CPF	Processo
Condomínio do E* R*	12.***.***/0001-88	8041/2024

QUADRO 3 – EDITAL 80/2025 - Ofício - SMADRMA/FISCAMB

Nome	CPF/CNPJ	Ofício
Tais N* M*	118.***.686-05	222/2025

Publicado por: Raphaela Stéfanie Faria Lúcio
Código identificador: 13012

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**EDITAL – L 82/2025 – SMADRMA/FISCAMB****EDITAL – L 82/2025 – SMADRMA/FISCAMB**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, notifica os proprietários e/ou responsáveis dos imóveis listados no **Quadro 1** para efetuarem a limpeza dos mesmos de forma a evitar o aparecimento de matagais que possam afetar a salubridade e causar risco de incêndio, bem como a retirada de lixo, detritos e entulhos, mesmo que depositados por terceiros, inclusive no passeio.

Sendo assim, será concedido o prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação para a devida limpeza, sujeitando-se acarretar-lhe penalidades e demais ações necessárias para o fiel cumprimento da lei municipal nº 2059/1982 no seu artigo 44. O notificado fica obrigado a comprovar o cumprimento desta notificação, enviando fotos do lote limpo com cópia da notificação pelo Whatsapp através do número (37) 9 9966-5079 ou presencialmente na sede da Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, situada na Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, Bairro Santos Dumont.

É proibido atear fogo em vegetação com o intuito de limpeza do lote sendo responsável pelo ato passível de multa.

É proibida a limpeza ou qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, sem a devida Autorização Ambiental, sendo o responsável pelo ato passível de multa.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2025.

QUADRO 1 – EDITAL – L 81/2025 – SMADRMA/FISCAMB

BAIRRO	ENDEREÇO	LOTE	QUADRANº	DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO
Residencial Capanema	Paulo Roberto do Amaral	16	B	4170	Construtora E* Ltda
Providência	Itororó	10	B154	4441	Emílio L* C*
Providência	Aguapeí	4A	B60	5144	Patrícia H* P* e G* E*
Grão Pará	Sérgio Guimarães de Oliveira	31	12	4061	Empar E* e P*
Grão Pará	Raimundo José de Almeida	5 e 6	13	4168	Sebastião M* C*
Grão Pará	Raimundo José de Almeida	7	13	4150	Sebastião M* C*
Padre Libério	Francisco Rodrigues Lemos	52	19	4082	José A* M* P*

Publicado por: Raphaela Stéfanie Faria Lúcio
Código identificador: 13013

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.539/2025 - PAD 027/2025 - ABERTURA - ICISMEP.

PORTARIA Nº 23.539/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 027/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao suposto descumprimento na Prestação de Serviços essenciais, pelo **ICISMEP**, podendo vir a ser aplicada uma das penalidades do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Disciplinar com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 13010

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.398/2025 - PAD 004/2025 - SINDICÂNCIA MULTA DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 23.398/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 004/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora

Patrícia Maria Silva Moreira como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativa à aplicação de **MULTA DE NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DA PESSOA JURÍDICA**, podendo vir a ser aplicada uma das penalidades do artigo 149 do Estatuto do Servidor, Lei 5264/2011, além do ressarcimento ao Erário do valor da multa quitado junto a autoridade de trânsito.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sindicante com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 13011

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 - PROCESSO Nº 10/2025

DO OBJETO:

Contratação da pessoa jurídica **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, para prestação do serviço de licença do software GOVPLAN, visando a elaboração de execução do Plano de Contratação Anual, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas.

DA EMPRESA CONTRATADA:

GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ 50.768.912/0001-86, com sede na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, nº 111, sala 1001, 10º andar, Condomínio EUROBUSINESS CD CMR, Bairro Campo Comprido, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 81.200-526, e-mail: rosane@govplan.com.br, telefone: (41) 3778-1700.

DO VALOR:

O valor total da contratação é de **R\$ 38.390,66** (trinta e oito mil, trezentos e noventa reais e sessenta e seis centavos).

DA BASE LEGAL:

Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO:

AUTORIZO todo o procedimento consubstanciado na **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025**, oriunda do **Processo de Compra nº 10/2025**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, adjudico o objeto à **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ 50.768.912/0001-86.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 94 da Lei 14.133/21 para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 13 de fevereiro de 2025.

DÉLIO ALVES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 13008
